



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2204 – Ano 10 Quinta - Feira, 11 de abril de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Avisos de Licitação.....	14
Resoluções.....	15
Ata 01 - do Edital de Pregão Presencial Nº 095/PMC/2019.....	34
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 033/PMC/2019.....	35
Ata 06 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 033/PMC/2019.....	35
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 090/PMC/2019.....	36
Avisos de Revogação.....	37
Aviso de Retificação e Prorrogação Pregão 094/PMC/2019.....	37

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 002/19, de 3 de janeiro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 34.998.720,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 34.998.720,00 (Trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.011 – Manut. Da Diretoria de Comunicação

49-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Transito e Transporte

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.300.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00



Órgão 5 – Sec. Mun. da Fazenda

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliario
95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00

Projeto Atividade: 1.023 – Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro
84-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC
88-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Projeto Atividade: 1.026 – Manut. Da Agricultura
109-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do Convênio Polícia Militar
114-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio Polícia Civil
115-3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 465.000,00
117-4.4.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 210.000,00

Projeto Atividade: 1.029 – Manut. Do Convênio Corpo de Bombeiros
119-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 149.620,00

Órgão 6: Sec. Mun. de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil
135-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 730.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – FUNDEB (Folha de Pagamento)
175-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar
176-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais
158-3.3.50.00.00.00.00.00 0101 – Trans.a inst. priv. s/finsR\$ 100.100,00
161-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Órgão: 7 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Do Depto. de Obras
241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens
257-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo Fonplata/BNDS/BRDE
274-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
275-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
276-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.800.000,00
279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins
282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.082 – Iluminação Pública
288-4.4.90.00.00.00.00.00 0108 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens

290-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

294-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 850.000,00

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

23-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

30-3.3.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Entidade: 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Orgão 10: Fundação Cultural de Criciúma****Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural**

9-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 -Transf.a inst. priv. s/finsR\$ 150.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. Das Unidades de Saúde 24 horas e Policlínicas**

100-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.665.000,00

106-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00

108-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.051.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

18-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 1.051 - Manut. PACs

22-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

Projeto Atividade: 1.062 - Manut. Gabinete do Secretário

60-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 1.205 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos

82-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade: 1.206 – Manut. DST/HIV/AIDS

93 - 3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Entidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Órgão 15: Fundo Mun. de Saneamento Básico-FUNSAB****Projeto Atividade:1.099 – Limpeza de Vias e Logradouro Públicos**

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Entidade: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIUMA**Órgão 16: Fundo Mun. de Habitação e inter. Social**

Projeto Atividade:1.070 – Manutenção de Projetos Habitacionais e de Interesse Social

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

T O T A L..... R\$ 34.998.720,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01: Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.011 – Manut. Da Diretoria de Comunicação**

48-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Transito e Transporte

16-3.3.20.00.00.00.00.00 0112 – Transf. A União.....R\$ 500.000,00

17-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Tranf a estados e ao DF.....R\$ 500.000,00

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

19-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Órgão 5 – Sec. Mun. da Fazenda**Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliario**

94-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

96-3.3.93.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas Dec. a OP entre Org.R\$ 60.000,00

98-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Projeto Atividade: 1.023 – Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro

83-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

87-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf.a inst. priv. s/finsR\$ 300.000,00

90-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.026 – Manut. Da Agricultura

105-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do Convênio Polícia Militar

112-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio Polícia Civil

115-3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

116-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 325.000,00

118-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.029 – Manut. Do Convênio Corpo de Bombeiros

120-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 49.620,00

122-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 6: Sec. Mun. de Educação**Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil**

132-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

134-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

138-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 330.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – FUNDEB (Folha de Pagamento)

172-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar

178-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

159-3.3.50.00.00.00.00.00 0119 – Transf.a Instit. Privadas s/fins.....R\$ 100.100,00

160-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Órgão: 7 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Do Depto. de Obras**

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens

260-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo Fonplata/BNDS/BRDE

278-4.4.90.00.00.00.00.00 0186 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.300.000,00

279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques Praças e Jardins

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.082 – Iluminação Pública

286-3.3.90.00.00.00.00.00 0108 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens

289-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 143.000,00

291-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 47.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

292-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 850.000,00

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS**

31-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

37-4.4.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Entidade: 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Órgão 10: Fundação Cultural de Criciúma****Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural**

13-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. Das Unidades de Saúde 24 horas e Policlínicas**

100-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

101-3.1.91.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas op. intra-Orçam.R\$ 160.000,00

102-3.3.90.00.00.00.00.00 0133 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

103-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 715.000,00

105-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....	R\$ 900.000,00
106-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
107-4.4.90.00.00.00.00.00 0133 - Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
108-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
109-4.4.90.00.00.00.00.00 0163 - Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
110-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.200.000,00
111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....	R\$ 178.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

15-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 1.051 - Manut. PACs

23-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.062 - Manut. Gabinete do Secretário

61-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

62-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.205 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos

79-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade: 1.206 – Manut. DST/HIV/AIDS

94 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Entidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Órgão 15: Fundo Mun. de Saneamento Básico-FUNSAB****Projeto Atividade:1.099 – Limpeza de Vias e Logradouro Públicos**

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

6 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Entidade: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIUMA**Órgão 16: Fundo Mun. de Habitação e inter. Social****Projeto Atividade:1.070 – Manutenção de Projetos Habitacionais e de Interesse Social**

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

T O T A L..... R\$ 34.998.720,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de Janeiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeitura Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 463/19, de 1º de abril de 2019.

Cria nova classificação orçamentária – Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município, na entidade Prefeitura de Criciúma, por conta por conta da transposição de dotação e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 7.071/2017, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06	Secretaria Municipal da Educação
Proj./Ativ. 1.039:	Convênios com Entidades Educacionais
Modalidade:	4.4.50.00.00.0101 – Transf. a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Fonte de Recurso:	0101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
Código reduzido da despesa: 305	

Art.2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06	Secretaria Municipal da Educação
Proj./Ativ. 1.039:	Convênios com Entidades Educacionais
Modalidade:	4.4.50.00.00.0101 (305) – Transf. a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos.....R\$ 26.000,00

Art. 3º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06:Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais
(160) 3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

T O T A L.....R\$ 26.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SG/nº 485/19, de 3 de abril de 2019.

Concede licença sem vencimentos a Larissa Oliveira de Batista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551429 de 19/02/2019 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LARISSA OLIVEIRA DE BATISTA, matrícula nº 55.718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 779/14, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 1 (um) ano, no período de 11 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 501/19, de 3 de abril de 2019.

Retifica a fundamentação legal de aposentadoria do Decreto SG/nº 873/16, de 20 de maio de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468922 de 31/03/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00452741, resolve:

RETIFICAR

a fundamentação legal do preâmbulo constante do Decreto SG/nº 873/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VANILDA GURNIAK MEDEIROS**, matrícula nº 2448, Auxiliar de Direção, da seguinte forma: onde se lê: art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 57 da LC 053/2017, leia-se: art. 3º da EC nº 047/2005 e art. 58 da LC 053/2007.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 502/19, de 3 de abril de 2019.

Retifica a fundamentação legal de aposentadoria do Decreto SG/nº 1407/17, de 2 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 502047 de 21/07/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE APE 17/00863808, resolve:

RETIFICAR

a fundamentação legal do preâmbulo constante do Decreto SG/nº 1407/17, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **IZABEL CRISTINA MARTINHAGO**, matrícula nº 3395, Professor IV, da seguinte forma: onde se lê: art. 3º da EC nº 047/2005 e art. 58 da LC 053/2017, leia-se: art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 57 da LC 053/2007.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 503/19, de 3 de abril de 2019.

Retifica a fundamentação legal de aposentadoria do Decreto SG/nº 1406/17, de 2 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 503613 de 09/08/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 17/00827682, resolve:



RETIFICAR

a fundamentação legal do preâmbulo constante do Decreto SG/nº 1406/17, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JANETE DAL FARRA DE FREITAS**, matrícula nº 50.379, Professor IV, da seguinte forma: onde se lê: art. 3º da EC nº 047/2005 e art. 58 da LC 053/2017, leia-se: art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 57 da LC 053/2007.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 512/19, de 5 de abril de 2019

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 509/17, de 21 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487542 de 27/12/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº APE 17/00302024, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 509/17, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **FRANCISCO FERNANDES**, matrícula nº 55.034, Agente de Serviços, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	1.789,77

Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.260,03

Fator da Proporcionalidade		73,04%
Total dos proventos	R\$	920,00

O valor da remuneração mensal corresponde a um salário mínimo vigente no país, conforme art. 201, § 2º, da CF		
Remuneração mensal	R\$	937,00

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 513/19, de 5 de abril de 2019

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 292/17, de 1º de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 484648 de 10/11/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº APE 17/00299210, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 292/17, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **NEURI GONÇALO ZANOTTO** matrícula nº 53.461, Professor III, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	1.736,07

Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.207,31

Fator da Proporcionalidade		47,52%
Total dos proventos	R\$	573,71

O valor da remuneração mensal corresponde a um salário mínimo vigente no país, conforme art. 201, § 2º, da CF

Remuneração mensal	R\$	937,00
---------------------------	------------	---------------

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 514/19, de 5 de abril de 2019.

Retifica o Decreto SA/nº 1417/16, de 13 de julho de 2016, que concedeu aposentadoria por idade a Mariza Cardoso da Cunha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473666 de 10/06/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00587833, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1417/16, que concedeu aposentadoria com proventos integrais, a **MARIZA CARDOSO DA CUNHA**, matrícula nº 51.210, Professor IV, na parte referente ao valor da gratificação média que passa de R\$ 1.350,06 para R\$ 1.217,06.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 515/19, de 5 de abril de 2019

Retifica o Decreto SA/nº 1502/16, de 1º de agosto de 2016, que concedeu aposentadoria por idade a Rosa Elena Rzatki Just.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468824 de 29/03/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00454442, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1502/16, que concedeu aposentadoria com proventos integrais, a **ROSA ELENA RZATKI JUST**, matrícula nº 51.566, Professor IV, na parte referente ao valor da gratificação média que passa de R\$ 1.333,72 para R\$ 1.325,05.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 516/19, de 5 de abril de 2019

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 293/17, de 1º de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486628 de 12/12/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº APE 17/0058459, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 293/17, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora **CARMEM REGINA TRAMONTIN PERICO**, matrícula nº 54.918, Professor IV – Ensino da Arte, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	2.914,33
Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.956,79		
Fator da Proporcionalidade		59,51%
Total dos proventos	R\$	1.164,48

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 517/19, de 5 de abril de 2019

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 366/19, de 13 de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550996 de 14/02/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 366/19, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos integrais, a **JAQUELINE BESSA**, matrícula nº 54.995, CPF nº 807.495.509-53, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.901,42
Triênio	R\$	285,21
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.724,64
Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99	R\$	760,57
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	689,86
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	103,48
Total dos Proventos	R\$	6.186,51

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 518/19, de 5 de abril de 2019

Anula o Decreto SG/nº 756/13 de 01/11/2013, que concedeu aposentadoria a Enedina Coral Mondardo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 405922 de 28/08/2013 e por determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina no Processo nº @APE 14/00027230,

DECRETA:

Fica anulado o Decreto SG/nº 756/13, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ENEDINA CORAL MONDARDO**, matrícula nº 54.631, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, devendo a servidora retornar ao serviço público municipal após a publicação deste ato.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 520/19, de 5 de abril de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 106/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

VITOR HUGO ANSELMO DE MATTIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral Nível Médio, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 536/19, de 9 de abril de 2019.

Adota o Pregão Presencial e designa a equipe pregoeira do Município de Criciúma e revogam os Decretos SG/nºs 442/18 e 638/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art.1º- Ficam designados, como pregoeira a servidora **NELI SEHNEM DOS SANTOS** e os servidores **OSMAR CORAL, ANTONIO DE OLIVEIRA, LUCIANI BUSSOLO, JESSICA MARTINELLO, GUIOMAR LEANDRO e NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**, como membros da equipe de apoio.

§ 1º. A pregoeira, em suas ausências, será substituída pelo servidor **OSMAR CORAL**.

§ 2º. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com as suas respectivas funções administrativas.

Art.2º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 01 (um) ano, exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.3º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios.

Art.4º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.5º- A Equipe Pregoeira realizará procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.6º- Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art.7º- A Licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Pública, entre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade; além de ser condicionada aos ditames da Lei federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único. As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segura contratação.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 442/18 de 9 de abril de 2018 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 638/18 de 4 de junho de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
/erm.

DECRETO SG/nº 537/19, de 9 de abril de 2019.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e revogam os Decretos SG/nºs 441/18 e 637/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º- São designados, **GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, KARINA TRÊS e ANTONIO DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro e a função de secretária da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com as atribuições previstas no Decreto nº 418/SA/90.

Parágrafo Único - O presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário e os demais membros por **ALAN CRIS SILVANO e OSMAR CORAL**.

Art.2º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios.

Art.3º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.4º- A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5º- O prazo de mandato, da respectiva Comissão, será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 441/18 de 9 de abril de 2018 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 637/18 de 4 de junho de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
/erm.



DECRETO SG/nº 538/19, de 9 de abril de 2019.

Regulamenta a Lei 6.822 de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviço, no Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pelo art. 55 da Lei 6.822 de 15 de dezembro de 2016 e pelo art. 349 da Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 307 de 5 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de regramento para os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviço, no Município de Criciúma;

DECRETA:

Art.1º- É livre o horário de funcionamento, de abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Criciúma, desde que respeitada a legislação vigente.

§ 1º Além das normas contidas na Legislação Municipal, serão observados os preceitos determinados na legislação federal que regulam e regulamentam a duração e as condições de trabalho, bem como os acordos firmados e em vigor entre as categorias sindicais.

§ 2º O Alvará de Funcionamento a ser expedido após o pagamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos – TLFE, deverá ser conservado permanentemente em local visível do estabelecimento.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 867/SA/94 e 1077/SA/97.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
LFC/erm.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos rodoviários usados para o uso nos serviços de manutenção e pavimentação de vias públicas municipais.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de abril de 2019 às 10h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 10 de abril de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, como computadores, necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.



DATA DE ABERTURA: Dia 24 de abril de 2019 às 13h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 10 de abril de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para aquisição de **carimbos**, no atendimento ao Município de Criciúma, Fundos e Fundações Municipais.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de abril de 2019 às 15h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 10 de abril de 2019.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FCC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa, para a prestação de serviços de hotelaria, de forma parcelada, para hospedagem de artistas, palestrantes e atores em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Criciúma-SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de abril de 2019 às 08h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 10 de abril de 2019.

JULIO CESAR LOPES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 053/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.



RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Cledeir Freitas Antunes, matrícula 56.494, a partir de 12/05/2019 a 17/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Graziela Costa Lourenço, matrícula 56.641, a partir de 07/06/2019 a 22/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 055/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Davi de Oliveira, matrícula 45.488, a partir de 22/06/2019 a 07/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 056/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Nelson Pazzini, matrícula 56.686, a partir de 17/06/2019 a 17/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 057/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Anderson Adelar Teixeira Angeloni, matrícula 56.711, a partir de 27/06/2019 a 03/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 058/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Hariel Bombardeli, matrícula 56.683, a partir de 20/06/2019 a 30/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 059/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Lucas Casagrande Guizzo, matrícula 56.657, a partir de 15/06/2019 a 30/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 060/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Lucas Fernandes do Nascimento, matrícula 56.692, a partir de 22/06/2019 a 08/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 061/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ana Alice de Mello Rodrigues, matrícula 56.699, a partir de 28/06/2019 a 05/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 062/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ana Kelly Dohl Queiroz, matrícula 56.677, a partir de 20/06/2019 a 20/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 063/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ana Juraci Mello de Freitas, matrícula 56.702, a partir de 22/06/2019 a 22/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 064/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Daniela de Souza Cardoso, matrícula 56.645, a partir de 13/06/2019 a 13/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 065/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Eliete Anselmo da Rosa, matrícula 56.623, a partir de 02/06/2019 a 08/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 066/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Eloísa Rabelo Lopes Teixeira, matrícula 56.731, a partir de 29/06/2019 a 10/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 067/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ester Cardoso Santiago, matrícula 56.610, a partir de 10/06/2019 a 15/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 068/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Francisco de Assis Franco, matrícula 56.608, a partir de 09/06/2019 a 14/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 069/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Gabriela da Silva Duarte, matrícula 56.644, a partir de 10/06/2019 a 25/11/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 070/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Grasiela Pereira Carneiro, matrícula 56.624, a partir de 07/06/2019 a 01/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 071/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ivete Dal Sent Machado, matrícula 56.606, a partir de 01/06/2019 a 05/04/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 072/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Janaína de Souza Marciano, matrícula 56.642, a partir de 10/06/2019 a 25/04/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 073/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Jaqueline Benenot Padilha de Córdova, matrícula 56.609, a partir de 10/06/2019 a 16/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 074/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.



RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Jucélia de Souza dos Santos, matrícula 56.655, a partir de 13/06/2019 a 13/05/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 075/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Keli Cristina Machado Tereza, matrícula 56.684, a partir de 22/06/2019 a 15/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 076/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Maria de Fátima Francioni Inácio, matrícula 56.632, a partir de 07/06/2019 a 24/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 077/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Maria Salete Padoin dos Santos, matrícula 56.616, a partir de 08/06/2019 a 08/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 078/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Marines Medeiros Marcineiro, matrícula 56.619, a partir de 08/06/2019 a 15/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 079/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Marli Speck, matrícula 56.681, a partir de 17/06/2019 a 24/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 080/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Neusa da Rosa, matrícula 56.700, a partir de 24/06/2019 a 24/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 081/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Rosilaine de Oliveira Martins, matrícula 56.694, a partir de 22/06/2019 a 07/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 082/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Sandra Aparecida Oliveira, matrícula 56.679, a partir de 20/06/2019 a 20/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 083/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Vanessa da Silva Fernandes, matrícula 56.622, a partir de 02/06/2019 a 07/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 084/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Vívian Carolina da Silva Severo, matrícula 56.598, a partir de 09/06/2019 a 14/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 085/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Viviana Machado da Rosa Marcos, matrícula 56.851, a partir de 08/06/2019 a 08/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 086/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Sílvia Damazio Liandro Fernandes, matrícula 56.613, a partir de 10/06/2019 a 30/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 087/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Anabelle de Pelegrini Thomé da Silva, matrícula 56.640, a partir de 06/06/2019 a 02/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 088/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Arthur Tavares Correa Dias, matrícula 56.639, a partir de 10/06/2019 a 16/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 089/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Celso Zuther Gobbato, matrícula 56.664, a partir de 23/06/2019 a 14/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 090/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Gabriela Martins Fernandes, matrícula 56.581, a partir de 20/06/2019 a 25/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 091/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Giovani Rizzo, matrícula 56.718, a partir de 15/06/2019 a 25/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 092/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Jean Ricardo Silvestre, matrícula 56.661, a partir de 03/06/2019 a 03/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 093/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Juliano Zanette Bortolotto, matrícula 56.738, a partir de 07/06/2019 a 12/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 094/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Laura Folchini Felipe, matrícula 56.668, a partir de 20/06/2019 a 30/07/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 095/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Liliana Maria Dimer, matrícula 56.554, a partir de 01/06/2019 a 13/11/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 096/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Luciana Cesário, matrícula 56.670, a partir de 20/06/2019 a 04/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 096/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Luciana Cesário, matrícula 56.670, a partir de 20/06/2019 a 04/08/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 098/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Rosilaine da Conceição Fernandes, matrícula 56.720, a partir de 13/06/2019 a 28/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 099/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Talita Samone Gomes Landgraf Doffing, matrícula 56.594, a partir de 08/06/2019 a 16/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Ata do Edital de Pregão Presencial Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/PMC/2019

Processo Administrativo Nº 548157.548158.548156

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DOS PARECERES JURIDICOS DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 554881; 555149; 555421 e 555714 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: Aquisição de viaturas, pertencentes as categorias: SUV, HATCH e MOTOCICLETAS, zero quilômetro, para atendimento aos serviços do 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dez, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para procedimentos inerentes ao edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, pareceres jurídicos nºs. 131/2019; 134/2019; 135/2019 e 141/2019, referente aos processos administrativos Nºs. 554881; 555149; 555421 e 555714, acerca dos pedidos de impugnação ao edital acima epigrafado, protocolado pelas empresas NISSAN do Brasil Automóveis Ltda; Sul Peças e Veículos Ltda; Olegário Motors Ltda e KAMAUTO Veículos Ltda - ME, onde as mesmas solicitam a alteração de algumas condições estipuladas no edital. Após a leitura verbal por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos princípios que regem a espécie, em exclusivo, o princípio da supremacia do interesse público, que tem por finalidade garantir que será sempre observado o interesse coletivo como fim maior a ser alcançado, esta procuradoria, entende pela improcedência das alegações constantes, tendo em vista que as argumentações apresentadas não são suficientes para justificar as alterações no edital de Pregão Presencial 095/PMC/2019.** Portando, desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas nos pareceres jurídicos nºs. 131/2019; 134/2019; 135/2019 e 141/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. Os Pareceres Jurídicos, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A impugnante em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação do aviso de retificação no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 10 de abril de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 531619

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 554295 IMPETRADO PELA EMPRESA QUALIFY CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI REQUERENDO A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m², na E.M.E.I.E.F. PROFª. IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA, localizada no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia dez, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19, de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 033/PMC/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 137/2019, referente ao processo administrativo nº. 554295, impetrado pela empresa QUALIFY CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI requerendo a sua habilitação no presente certame. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Três, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão Permanente de Licitações para as devidas Providências.** Portando, desta forma, a Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico Nº. 137/2019, da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, mantém inabilitada a empresa QUALIFY CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. A empresa será comunicada desta decisão via publicação desta ATA no diário oficial eletrônico do município de Criciúma. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico 137/2019 e o processo administrativo nº 554295 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 06 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 531619

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m², na E.M.E.I.E.F. PROFª. IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA, localizada no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia dez, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19, de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 033/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que tendo passado os prazos legais



de interposição de recursos e contrarrazões, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope 02) das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NUNES LTDA, KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, REDIL CONSTRUTORA EIRELI, CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NELGUI LTDA**. Portanto, desta forma o Presidente determinou o dia **12/04/2019 (sexta-feira) às 15h30min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m², na E.M.E.I.E.F. PROF^a. IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA, localizada no bairro Naspolini - Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUTORA NUNES LTDA,
KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME,
REDIL CONSTRUTORA EIRELI,
CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,
FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e
CONSTRUTORA NELGUI LTDA**

Nos termos dos dispositivos contidos na TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019, comunicamos a realização da 6ª (sexta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 531619 correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **15h30min do dia 12/04/2019** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 553412

PRIMEIRA E ÚNICA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de passagem em nível e praça integrada para pedestres, na Avenida Centenário/Rodoviária, no centro do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dez, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, para realizar os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Estava presente na sessão desta licitação o representante do Observatório Social de Criciúma. Considerando tal fato, a Comissão de Licitações, por unanimidade declarou a licitação como



DESERTA, sugerindo ao Sr. Prefeito que revogue o presente certame, determinando, se necessário, o fazimento de um novo, a fim de atingir o objetivo almejado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representante presente do Observatório Social. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Avisos de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/PMC/2019

Processo Administrativo 553412

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de passagem em nível e praça integrada para pedestres, na Avenida Centenário/Rodoviária, no centro do Município de Criciúma-SC. Por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de abril de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMC/2019

(Processo Administrativo nº 553582)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto o registro de preços de derivados de petróleo, para atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversas ruas e logradouros públicos do município de Criciúma/SC., por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 10 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 551930)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e softwares de informática, como computadores e sistemas operacionais, necessários para atendimento das demandas do Conselho Tutelar., é feita a seguinte retificação:

No ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA, passa a ser da seguinte forma:



1.OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e softwares de informática, como computadores e sistemas operacionais, necessários para atendimento das demandas do Conselho Tutelar.

2.COMPUTADOR COMPLETO**2.1.Processador**

- 2.1.1.Microprocessador com frequência de operação de 3,2 Ghz ou superior;
- 2.1.2.Com 2 núcleos ou superior;
- 2.1.3.Com 4 threads ou superior;
- 2.1.4.Cache de 4 MB ou superior;

2.2.Memória

- 2.2.1.Dotada com tecnologia DDR4, 2400 MHz ou superior;
- 2.2.2.4 GB de memória instalada (1x4GB) ou superior;
- 2.2.3.Suporte máximo de até 32 GB de memória.

2.3.BIOS

2.3.1.BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante do microcomputador em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

2.4.Placa-mãe

- 2.4.1.Possuir no mínimo 06 portas USB, sendo no mínimo 04 portas 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- 2.4.2.Sistema de detecção de intrusão de chassis;
- 2.4.3.Interface de rede integrada, conector RJ45, full-duplex, velocidade de transmissão Gigabit (10/100/1000);
- 2.4.4.Interface de vídeo integrada, com 2 conectores de vídeo, no padrão DisplayPort ou HDMI, memória compartilhada;
- 2.4.5.Interface de áudio de alta definição integrada com entrada/saída de áudio, entrada de microfone e na parte frontal do gabinete conector para fácil acesso, sendo aceito soluções do tipo conector combo;
- 2.4.6.Compatível com o padrão Plug-and-Play;
- 2.4.7.Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.

2.5.Unidade de armazenamento

2.5.1.1 Unidade de SATA de 500Gb, SATA 6.0Gb/s, interna, 2,5", 7200 RPM, ou 1 Unidade de SSD de 128Gb, SATA 6.0Gb/s, interna, 2,5" ou M.2., ou superior.

2.6.Gabinete

- 2.6.1.Gabinete tipo MINI, TINY, MICRO FORM FACTOR (reduzido - MFF);
- 2.6.2.Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical;
- 2.6.3.1 baia interna para disco de armazenamento de 2,5";
- 2.6.4.Com botão para ligar e desligar o equipamento na parte frontal;
- 2.6.5.Todas as conexões para periféricos externos devem ser localizadas no painel traseiro do gabinete, com exceção das conexões USB e de som que serão admitidas na parte frontal;
- 2.6.6.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações.

2.7.Fonte de alimentação elétrica

- 2.7.1.Tensões de entrada de 100 a 240 VCA ($\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 2.7.2.Potência nominal mínima de 65W.

2.8.Monitor

- 2.8.1.Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 2.8.2.Tela de LED com dimensões de no mínimo 18,5 Polegadas;
- 2.8.3.Base com suporte do microcomputador na traseira do monitor e que possibilite o ajuste de altura, rotação e inclinação da tela;
- 2.8.4.Resolução mínima de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz;
- 2.8.5.Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com Conector Display Port (DP) e 01 (uma) entrada com Conector VGA e/ou HDMI, todos conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores;
- 2.8.6.Deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

2.9.Teclado

- 2.9.1.Padrão brasileiro ABNT2;
- 2.9.2.Bloco numérico separado das demais teclas;
- 2.9.3.Conector tipo USB, compatível com o conector da placa mãe (não será aceito adaptador);
- 2.9.4.Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

2.10.Mouse

- 2.10.1.Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- 2.10.2.Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM;
- 2.10.3.Conector tipo USB, compatível com o conector da placa mãe (não será aceito adaptador);
- 2.10.4.Acompanha mousepad.

2.11.Sistema operacional

2.11.1.Sem sistema operacional.

2.12.Suporte e garantia

2.12.1.A garantia deverá ser de 12 (doze) meses on-site, disponibilizada pelo fabricante do equipamento com atendimento 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução em até 72 horas;

2.12.2.A garantia deverá ser prestada por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante e/ou fabricante do equipamento.

2.13.Padrão de cores

2.13.1.Cor preta;

2.13.2.Serão aceitos pequenos detalhes na cor cinza, prata, vermelho ou combinação dessas.

3.SISTEMA OPERACIONAL

3.1.Licença Windows 10 Professional Pt-Br 32/64 Bits.

3.2.A entrega deverá ocorrer com a liberação da respectiva licença para gerenciamento e download através do Volume Licensing Service Center (VLSC) no site Oficial da Microsoft.

3.3.As licenças devem ser vinculadas ao CNPJ do respectivo fundo orçamentário e ao e-mail: ti@criciuma.sc.gov.br.

4.PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO	5	R\$ 3.511,33	R\$ 17.556,65
2	SISTEMA OPERACIONAL	5	R\$ 1.273,17	R\$ 6.365,83
TOTAL				R\$ 23.922,48

Condições de pagamento: 30 dias após a emissão da N.F.

5.TOTAL GERAL

TOTAL GERAL	R\$ 23.922,48
--------------------	----------------------

6.PRAZO DE ENTREGA

30 dias após a assinatura do contrato.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 24/04/2019 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de abril de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)